CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 010/2016.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 36-A/2015 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições regimentais ***RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Estudos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Código de Ética e Decoro Parlamentar e Setor de Ouvidoria**, o vereador Antônio Fernando Gomes, a servidora: Deuselayne Aparecida Rodrigues, bem como os assessores jurídicos, Clésio Rodrigues Alves Júnior e Alessandro Félix, para exercerem as atribuições previstas no art. 2º.

Art. 2º. Os servidores, ora nomeados, assumem neste ato, o compromisso de bem e fielmente exercerem as funções, consubstanciadas em analisar, adequar, atualizar, sugerir, alterar, incluir e suprimir dispositivos da legislação referida no art. 1º, atribuições estas, que deverão ser concluídas no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Findo o prazo do art. 2º e concluído os estudos, a Comissão remeterá as alterações propostas aos Vereadores para conhecimento e apresentação de sugestões, que deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 36-A/2015.

Piumhi/MG, 30 de março de 2016.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 30/03/2016.